



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 14.09.01/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 14.09.01/2021**

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, situada na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano, Estado do Ceará, reuniu-se a citada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 146/2021, de 02 de junho de 2021, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Carlos Augusto Caetano da Silva - Presidente, Francisco Wladimir Vitoriano da Silva Renan Ferreira Brito - Membros, com observância as disposições contidas na **Tomada de Preços nº. 14.09.01/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em infraestrutura educacional para prestação de serviços de consultoria técnica para a secretaria municipal de educação visando o acompanhamento das demandas de obras do FNDE e Planejamento do PAR no município de Capistrano, Estado do Ceará**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação iniciou a sessão divulgando o resultado da análise da Proposta de Preço realizado pela comissão CPL; Ato contínuo a CPL declarou **CLASSIFICADA**, a proposta de preço da empresa TR ARQUITETURA & ASSESSORIA, está apresentou a proposta em conformidade com o edital e termo de referencia: **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA**, estabelecida Na suas Quadra 05, Bloco F, Parte 35 Edifício da Associação Brasileira de Municípios Brasília – ASA SUL CEP: 70.070-91 Brasília, Distrito Federal, com CNPJ sob o nº. 26.859.658/0001-47, onde a mesma apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**; Deste modo, fora proclamada vencedora do certame a empresa **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA** por ter apresentado a proposta de preços de menor valor, qual sejam, **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Em seguida o Sr. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser

*Rubrica*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### *Comissão Permanente de Licitação*



acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Carlos Augusto Caetano da Silva, que vai assinada por todos os presentes. /////

### ✓ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Carlos Augusto Caetano da Silva*  
Carlos Augusto Caetano da Silva

**Presidente**

*Renan Ferreira Brito*

Renan Ferreira Brito

**Membro**

*Francisco Wladimir Vitoriano da Silva*  
Francisco Wladimir Vitoriano da Silva

**Membro**